



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2024 - 2ª VIA RETIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.012413/2023-15
PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.017887/2025-15
CONTRATO Nº 303/2024
EMPRESA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Diretor **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, e doravante denominada **CONTRATANTE** e a **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.956.455/0001-00, sediada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 – LOJ 101 LOT 1 PAL 46742 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.775-022 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.012413/2023-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 90065/2024 e do Contrato nº 303/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de 10/07/2024 a 10/07/2025 com variação de 1,0523 sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 35.908,12 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)** para **R\$ 37.793,31 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 453.519,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 10/07/2024 conforme descrito na tabela abaixo;

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
29/07/2024 a 29/07/2025	R\$ 430.897,50	1,0523	R\$ 453.519,80	R\$ 37.793,31

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, quando da sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho**, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0523	29/07/2025	R\$ 453.519,80

ITEM 1 -SERVIÇO (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)								
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FATOR DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Equipamento Automati- zado_EFLEXIS - 01 unidade; Incubadora - 01 unidade; Centrífuga - 01 unidade; Repipetadoras - 02 unidades; Pipetas - 03 unidades.	SERV	1	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	1,0523	R\$ 164.158,80	R\$ 164.158,80
TESTES A SEREM REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS (INSUMOS - CUSTO VARIÁVEL)								
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FATOR DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO
2	DG GEL ABO/CDE + SERIGRUP DI- ANA A1 E B + DG GEL SOL	TESTE	5.000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	1,0523	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
3	DG GEL CONFIRM + DG GEL SOL	TESTE	2.500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00	1,0523	R\$ 5,26	R\$ 13.150,00
4	DG GEL COOMBS + DG GEL SOL	TESTE	12.000	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00	1,0523	R\$ 1,32	R\$ 15.840,00
5	SERASCAN DIANA II + DG GEL CO- OMBS	TESTE	17.000	R\$ 1,50	R\$ 25.500,00	1,0523	R\$ 1,58	R\$ 26.860,00
6	DG GEL COOMBS + DG GEL SOL	TESTE	1.500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00	1,0523	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
7	DG GEL SCAN PLUS + DG GEL SOL	TESTE	50	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50	1,0523	R\$ 38,92	R\$ 1.946,00
8	DG GEL Rh Pheno+Kell + DG GEL SOL	TESTE	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	1,0523	R\$ 23,15	R\$ 34.725,00
9	DG GEL ABO/Rh 2D + DG GEL SOL + SERIGRUP DIANA A1 E B	TESTE	12.000	R\$ 9,00	R\$ 108.000,00	1,0523	R\$ 9,47	R\$ 113.640,00
10	PERFIL COMPLETO: CARTÕES + SOROS + DILUENTES CARTÕES: DG GEL NEUTRAL + DG GEL COOMBS SOROS: Anti- K, Kpa, Kpb, Jka, Jkb DILUENTES: DG SOL + BROME- LASE	TESTE	150	R\$ 58,88	R\$ 8.832,00	1,0523	R\$ 61,96	R\$ 9.294,00
11	PERFIL COMPLETO: CARTÕES + SOROS + DILUENTES CARTÕES: DG GEL NEUTRAL + DG GEL COOMBS SOROS: Anti-P1, Lea, Leb, Lua, Lub DILUENTES: DG SOL + BROME- LASE	TESTE	150	R\$ 60,30	R\$ 9.045,00	1,0523	R\$ 63,45	R\$ 9.517,50
12	PERFIL COMPLETO: CARTÕES + SOROS + DILUENTE CARTÕES: DG GEL NEUTRAL + DG GEL COOMBS SOROS: Anti- M, N, S, s, Fya, Fyb DILUENTE: DG SOL	TESTE	150	R\$ 21,04	R\$ 3.156,00	1,0523	R\$ 22,14	R\$ 3.321,00

13	IDENTISERA DIANA P + DG GEL NEUTRAL	TESTE	250	R\$ 14,30	R\$ 3.575,00	1,0523	R\$ 15,05	R\$ 3.762,50
14	IDENTISERA DIANA + DG GEL CO- OMBS	TESTE	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00	1,0523	R\$ 8,94	R\$ 2.235,00
15	Órtese para coluna vertebral, modelo: colete de milwaukee (ctlso), material: polipropileno, opcionais: hastes em duralumínio, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: sob medida, característica adicional: com coxins posicionadores.	TESTE	1.500	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00	1,0523	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00
VALOR ANUAL TOTAL: SERVIÇO +TESTES A SEREM REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS (INSUMOS - CUSTO VARIÁVEL)								R\$ 453.519,80
								R\$ 430.897,50

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 92, inciso V, e § 3º da Lei 14.133 de 2021; Lei nº 10.192/2001 Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato **Nº 303/2024**, assinado em 13 de março de 2024, constante do Processo nº 25057.010792/2023-09, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO
Diretor do INTO/SAES/MS.
Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.
Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 26/06/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056232915** e o código CRC **2D2570B8**.

Referência: Processo nº 25057.017887/2025-15

SEI nº 0056232915

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br